



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018  
CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **SOMPO SEGUROS S.A.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Bairro Vila Mariana, na cidade São Paulo-SP, CEP 04.013-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.383.493/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais, **ADAILTON OLIVEIRA DIAS**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 18640501 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 117.873.618-02, e **SVEN ROBERT WILL**, Diretor Executivo, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 88426853 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 006.544.517-10 resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 674/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 15/2018, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original para 13 de junho de 2019.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de junho de 2019 e encerrará no dia 14 de junho de 2020, sendo a apólice com vigência a partir das 24h do dia 13 de junho conforme Circular da SUSEP.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, a **SUPRESSÃO** de 6,87%, no que tange ao valor total do prêmio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 4.842,61 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) correspondente ao total da





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

apólice de seguro, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens assegurados pelo contrato nº 015/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 674/2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 13 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Daniel Menezes de Souza

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Sandra Maria Gawlinski

Tesoureira

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**SOMPO SEGUROS S.A**

Adailton Oliveira Dias

Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**SOMPO SEGUROS S.A**

Sven Robert Will

Diretor Executivo

**Testemunhas:**

